



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de junho de 2020

I

Série

Número 106

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 249/2020

Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, referentes aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2014-2020

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Portaria n.º 249/2020

de 3 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º I-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, referentes aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2014-2020, não excederão, em cada económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2016 € 263.462,99
Ano Económico de 2017 € 1.863.743,68

Ano Económico de 2018 € 3.589.152,35
Ano Económico de 2019 € 3.692.655,00
Ano Económico de 2020 € 3.891.820,00
Ano Económico de 2021 € 5.545.910,00
Ano Económico de 2022 € 4.472.955,00
Ano Económico de 2023 € 3.180.300,98

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 51, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 51193, Fontes de Financiamento 184 e 192, Códigos de Classificação Económica D.08.03.07.MS.X0 e D.08.03.07.MS.A0 do Orçamento da RAM para 2020.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 2 dias do mês de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)